

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2327/2016 de 01 de Novembro de 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

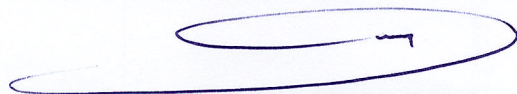
ÓRGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Unidade Orçamentária	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.272.0012.2.035		Manutenção da Previdência Geral dos Segurados.	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	163.900,00
TOTAL GERAL			163.900,00

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 163.900,00 (Cento e sessenta e três mil e novecentos reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Unidade Orçamentária	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.272.0012.2.034		Manutenção do Fundo Munic. de Seguridade Social	
Dotação	3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	55.000,00
Dotação	4.4.90.00.0000	Aplicações Diretas	12.100,00
09.272.0012.2.036		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL DOS SERVIDORES	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	12.100,00
Dotação	3.3.90.00.0000		5.000,00
99.999.0099		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Dotação	9.9.99.00.0000	Reserva de Contingência	79.700,00
TOTAL GERAL			163.900,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

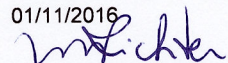
Major Vieira, 01 de Novembro de 2016



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município em

01/11/2016



MARIA IZABEL RICHTER
Sec. Municipal de Administração